CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 21/2023

Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra Mansa, o mês "Janeiro Branco", dedicado a conscientização da saúde mental.

Art. 1° **-** Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Barra Mansa, o "Janeiro Branco", a ser realizado anualmente no mês de janeiro, buscando a conscientização de toda sociedade acerca da saúde mental.

Art. 2° **-** O Poder Executivo poderá promover a realização de campanhas, eventos, ações e atividades com foco na saúde mental, em cooperação com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada.

Art. 3° **-** Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BARRA MANSA, 27 DE JANEIRO DE 2023.

PAOLA DA PIZZARIA
VEREADORA (Autora)

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Srs. Vereadores, a presente Lei visa a garantia de políticas públicas com foco na saúde mental, principalmente de forma preventiva.